

**LEI Nº. 1.377/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente. Conforme contrato de repasse nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

08.20.605.0016.1.015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONTRATO DE REPASSE Nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA

4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$122.850,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, conforme contrato de repasse nº. 0266.530-23/2008/MAPA/CAIXA. No valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 25 de março de 2009.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Carlos Antônio da Costa**  
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento  
Resp. Interinamente